



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
Nº. 001/2010
P I M – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Seleção Pública para preenchimento de Vagas de Estágio Remunerado no Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que será realizada seleção pública de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.522/2010 e o contexto no Decreto nº. 3.092/2010, para a contratação de estagiários que estejam estudando, visando implantar o PIM - Programa Primeira Infância Melhor.

1 - Das vagas e condições para inscrever-se:

Vagas	Cargo	Carga Horária Mensal	Valor da Bolsa Auxílio Mensal
04	Visitador	120 horas	R\$ 500,40
Condições para inscrever-se			
<i>- Ter o nível médio concluído e estar cursando o nível superior nas áreas de Serviço Social, Educação ou Saúde;</i>			
<i>- Ter mais de 18 anos;</i>			
<i>- Ter disponibilidade de horário, se necessário sábados e domingos totalizando 06 horas diárias (trinta semanais).</i>			

2 - Das vagas para portadores de deficiência:

Em ambas as etapas serão garantidas 10% das vagas disponíveis para portadores de deficiência, conforme Lei 11.788/08, salvo se não houver candidatos nesta situação, as vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos demais aprovados.

3 - Das Inscrições:

De 12/04/2010 a 16/04/2010

Horário: das 13:00 às 17 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Morro Redondo, Avenida dos Pinhais, n° 53 – Morro Redondo.

4 - Dos documentos necessários para a inscrição:

No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal.

I – Carteira de identidade _ RG;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Currículo vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados;

V – Certidão de quitação eleitoral ou último comprovante de votação;

VI – Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

5 - Dos Critérios de Avaliação:

Os critérios de ingresso do estudante para realizar estágio, conforme caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.522/09, são os seguintes:

I – Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

II – Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter eliminatório/classificatório.

a) As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

b) As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

c) Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

d) Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Pontuação
Habilitação em Magistério	01
Estar cursando Licenciatura Plena em Educação Infantil	01
Prova Escrita	02
Desempenho obtido na capacitação de visitantes realizada pelo grupo técnico municipal – GTM com carga horária de 40 horas: assiduidade, participação, desempenho, perfil, conhecimento e interesse.	03
Experiência comprovada no trabalho comunitário, com crianças ou famílias com gestantes ou crianças menores de 6 anos.	01
Resultado da Avaliação Psicológica realizada durante o treinamento	02

- Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais se realizar o estágio.

- O ingresso do estudante para realizar estágio, será mediante processo seletivo público estabelecido neste edital.

6 – Da Comissão Organizadora:

- Representada pelos servidores do executivo municipal responsáveis por receber a documentação e a ficha de inscrição dos estudantes.

7 – Da Comissão Examinadora:

- Representada pelo CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, que será responsável pela análise da regularidade da documentação apresentada correspondente a primeira fase, de caráter eliminatório e análise de currículo com pontuação das atividades e análise de cada fase correspondente aos critérios de avaliação de caráter eliminatório/classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

8 - Da contratação:

Serão selecionados para contratação imediata 04 (quatro) visitantes, através dos critérios de avaliação previstos no item 4 do Edital, o quais atuarão no Município. Os demais selecionados serão contratados de acordo com a necessidade de expansão do Programa, mas todos os inscritos, e selecionados para a segunda fase, deverão participar da capacitação oferecida pelo município, pois esta faz parte do processo seletivo.

Os visitantes aprovados serão contratados na modalidade de estágio, conforme convênio entre o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola e a Prefeitura Municipal de Morro Redondo e perceberão o valor mensal correspondente a Bolsa Auxílio de R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos) por mês.

*Ficam os candidatos advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 90 (noventa) dias após a seleção quando será avaliado seu desempenho frente ao perfil exigido pelo **Programa Primeira Infância Melhor**, ficando condicionada sua efetivação ao resultado desta avaliação.*

O Período de vigência desta seleção será de 1 ano podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Faz parte deste Edital o Anexo I com o cronograma desta Seleção Pública.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2010.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Darli Rosana Lettnin Thiel
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

Anexo I - Cronograma da Seleção Pública

Atividade	Data
<i>Inscrições</i>	<i>De 12/04/2010 a 16/04/2010</i>
<i>Homologação das Inscrições</i>	<i>De 19/04/2010 a 20/04/2010</i>
<i>Capacitação Teórica - 40 horas</i>	<i>De 23/04/2010 a 28/04/2010</i>
<i>Prova</i>	<i>29/04/2010</i>
<i>Divulgação dos Resultados da Prova</i>	<i>04/05/2010</i>
<i>Capacitação Prática - 20 horas</i>	<i>De 17/05/2010 a 19/05/2010</i>
<i>Avaliação Psicológica</i>	<i>20/05/2010</i>
<i>Divulgação dos Resultados Finais</i>	<i>24/05/2010</i>